



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 142, de 30 de novembro de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Pelo Decreto nº 227, de 17 de novembro de 2017, foi aprovado o **Loteamento “Iaschombeck”**, implantado no lote rural nº 19.A, com área de 276.200,00m² (duzentos e setenta e seis mil e duzentos metros quadrados), do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, da Linha São Francisco, nesta cidade, Matrícula nº 56.253 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 70.669,53m² (setenta mil seiscentos e sessenta e nove metros e cinquenta e três decímetros quadrados), equivalente a 25,59% (vinte e cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Avenida Maripá, Avenida Adão Geiss, Rua Silvio Kuhn, Rua Antonio Borilli, Rua Victalino Secchi, Rua Maria Flávia Preussler, Rua Arlindo Martelo, Rua Wilson Roberto Alduini, Rua Nelson Justen, Rua Silvestre Dalla'gnoll, Rua Valdomiro Secchi, Rua Adelar Menegotto da Silva, Rua Pedro José Faciochi, Rua Belilde Cauduro Faciochi, Rua Bom Pastor e Rua Itu;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 376 da quadra nº 70, com área de 29.673,60m² (vinte e nove mil seiscentos e setenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), correspondente a 12% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “Uso Institucional”;

c) **bens de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, correspondentes a 6,97% da área loteada: c1) lote nº 370 da quadra nº 63, com área de 10.870,18m² (dez mil oitocentos e setenta metros e dezoito

ce



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como área de “preservação”; e c2) lote nº 258 da quadra nº 75, com área de 8.373,82m² (oito mil trezentos e setenta e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como área de “preservação”;

d) **bem de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 056 da quadra nº 75, com área de 9.684,60m² (nove mil seiscentos e oitenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados) equivalente a 3,5% da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “mato a reflorestar”.

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Iaschombeck”**, implantado no lote rural nº 19.A, com área de 276.200,00m² (duzentos e setenta e seis mil e duzentos metros quadrados), do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, da Linha São Francisco, nesta cidade, Matrícula nº 56.253 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 70.669,53m² (setenta mil seiscentos e sessenta e nove metros e cinquenta e três decímetros quadrados), equivalente a 25,59% (vinte e cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 376 da quadra nº 70, com área de 29.673,60m² (vinte e nove mil seiscentos e setenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), correspondente a 12% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “Uso Institucional”;

III – bens de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, correspondentes a 6,97% da área loteada:

a) lote nº 370 da quadra nº 63, com área de 10.870,18m² (dez mil oitocentos e setenta metros e dezoito decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como área de “preservação”;

b) lote nº 258 da quadra nº 75, com área de 8.373,82m² (oito mil trezentos e setenta e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como área de “preservação”.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

IV – bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 056 da quadra nº 75, com área de 9.684,60m² (nove mil seiscentos e oitenta e quatro metros e sessenta décimos quadrados) equivalente a 3,5% da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “mato a reflorestar”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 227, de 17 de novembro de 2017

Aprova o **Loteamento “Iaschombeck”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.770, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Iaschombeck”**, implantado no Lote rural nº 19.A, com área de 276.200,00m² (duzentos e setenta e seis mil e duzentos metros quadrados), do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, da Linha São Francisco, localizado neste Município e Comarca de Toledo, Paraná, Matrícula nº 56.253 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.770, de 24 de agosto de 2017.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 10 de novembro de 2017.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Iaschombeck”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Avenida Maripá;
- II – Avenida Adão Geiss;
- III – Rua Silvio Kuhn;
- IV – Rua Antonio Borilli;
- V – Rua Victalino Secchi;
- VI – Rua Maria Flávia Preussler;
- VII – Rua Arlindo Martelo;
- VIII – Rua Wilson Roberto Alduini;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

IX – Rua Nelson Justen;
X – Rua Silvestre Dalla'gnoll;
XI – Rua Valdomiro Secchi;
XII – Rua Adelar Menegotto da Silva;
XIII – Rua Pedro José Faciochi;
XIV – Rua Belilde Cauduro Faciochi;
XV – Rua Bom Pastor;
XVI – Rua Itu.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 56.253

Folha 1

Toledo, 10/05/2011

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 19.A (dezenove.A), com a área de 276.200,00 m² (duzentos e setenta e seis mil e duzentos metros quadrados), do 1º e 2º Perímetros da FAZENDA BRITÂNIA, da Linha São Francisco, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: a NORDESTE: Por uma estrada e com a parte destacada do mesmo Lote Rural nº 19, com AZ de 122º20' e 103º17', nas extensões de 251,20 metros e 28,50 metros; AO LESTE: Com o Lote Rural nº 17, com AZ de 180º00', na extensão de 1.085,30 metros; AO SUL: Com os Lotes Rurais nºs 16 e 18, com AZ de 270º00', na extensão de 240,00 metros; AO OESTE: Com o Lote Rural nº 21, com AZ de 0º00', na extensão de 1.226,20 metros. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.082.902-3. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lote Rural nº 19. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 1,53. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Pequena propriedade produtiva. Área total (ha): 27,60. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.985.783-4. Proprietários/Condôminos: 1) JOÃO BATISTA IASCHOMBEK, RG 6.591.943-5-PR, CPF 603.032.129-34, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 26/04/1986, com NILZA DERLAM IASCHOMBEK, RG 4.266.974-1-PR, CPF 840.293.159-68, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Ouro Preto, Toledo-PR; 2) LAURO JASTROMBEK, operário, RG 1.827.278-PR, CPF 146.243.389-87, e sua esposa LUCIA JASTROMBEK, aposentada, RG 2.253.020-PR, CPF 591.984.439-68, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 22/10/1966, residentes e domiciliados na Rua João Sonaglio, nº 1029, Papanduva-SC; 3) PEDRO IASCHOMBEK SOBRINHO, RG 2.260.047-PR, CPF 119.288.329-20, e sua esposa ERICA IASCHOMBEK, RG 3.566.086-0-PR, CPF 847.789.899-53, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 05/08/1966, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Willy Barth, nº 1238, Distrito de Novo Sobradinho, Toledo-PR; 4) ANTONIO IASCHOMBEK, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Prata, nº 290, Toledo-PR, RG 608.714-0-PR, CPF 015.485.069-15; 5) MARIA IASCHOMBEK DOEGE, professora, RG 1.359.317-5-PR, CPF 313.580.399-68, e seu esposo ADOLFO ERNESTO DOEGE, agricultor, RG 1.853.924-1-PR, CPF 333.782.829-91, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão de Universal de Bens, em 03/11/1976, residentes e domiciliados na Rua Cristo Rei nº 346, Toledo-PR; 6) TEREZA IASCHOMBEK BORGMANN, doméstica, RG 1.359.336-PR, CPF 902.121.269-20, e seu esposo OSMAR CARLOS BORGMANN, jardineiro, RG 571.775-2-SC, CPF 283.244.399-00, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 30/10/1976, residentes e domiciliados à Avenida Nereu Ramos nº 1.146, Centro, Balneário Piçarras-SC; 7) MARIO IASCHOMBEK, RG 4.096.946-2-PR, CPF 524.609.329-87, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 08/12/1984, com IVANI ENRIETE GEWEHR IASCHOMBEK, RG 3.713.756-1-PR, CPF 546.014.369-15, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha São Valentim, Toledo-PR; 8) ANA DE FÁTIMA IASCHOMBEK USINGER, técnica administrativa, RG 3.242.424-4-PR, CPF 476.480.159-00, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 30/07/1983, com ADEMIR LUIZ USINGER, eletricitista, RG 3.673.381-0-PR, CPF 524.661.089-68, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Prata nº 290, Toledo-PR, (de parte ideal correspondente a 25.922,1536 m² do imóvel, para cada um); 9) LUDOVICA JASTROMBEK VANZELLA, professora, RG 1.746.383-PR, CPF 523.846.169-00, e seu esposo VICTORINO VANZELLA, aposentado, RG 7008035813-RS, CPF 159.444.099-91, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 01/02/1965, residentes e domiciliados na Rua Luiz Woiski, nº 488, Fachini, Toledo-PR, (de parte ideal correspondente a 12.100,0073m², do imóvel); 10) NELSI LOURDES IASCHOMBEK, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Linha São Valentim, s/nº, Toledo-PR, RG 5.621.459-3-PR, CPF 025.746.669-09 (de parte ideal correspondente a 13.367,61356



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 56.253

Folha 1 - verso

m², do imóvel); 11) ANA MAZZAROLLO IASCHOMBEK, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Linha Valentim, s/nº, Toledo-PR, RG 3.658.962-0-PR, CPF 718.150.239-53 (de parte ideal correspondente a 13.367,61356 m², do imóvel); 12) MARA REGINA IASCHOMBEK, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, residente e domiciliada na Linha São Valentim, s/nº, Toledo-PR, RG 4.350.728-1-PR, CPF 603.018.309-59; 13) MARCOS IASCHOMBEK, RG 5.980.756-0-PR, CPF 839.414.799-20, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 25/07/2000, com NARA ANDRÉA IASCHOMBEK, RG 7.788.208-1-PR, CPF 025.253.299-61, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha São Valentim, s/nº, Toledo-PR; 14) CLAUDETE IASCHOMBEK, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, residente e domiciliada na Linha São Valentim, s/nº, Toledo-PR, RG 6.829.955-1-PR, CPF 030.542.649-47; 15) MARCELO IASCHOMBEK, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado na Linha São Valentim, Toledo-PR, RG 7.897.455-9-PR, CPF 040.577.369-21; 16) MARCIA IASCHOMBEK DE AZEVEDO, RG 7.323.936-2-PR, CPF 030.181.099-02, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 12/02/2000, com VAINÉ ALVES DE AZEVEDO, RG 8.509.996-5-PR, CPF 031.995.909-00, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha São Valentim, s/nº, Toledo-PR; 17) ANA PAULA IASCHOMBEK, brasileira, maior, capaz, agricultora, residente e domiciliada na Linha São Valentim, s/nº, Toledo-PR, RG 8.850.358-9-PR, CPF 052.749.719-38 (de parte ideal correspondente a 4.997,91356 m², do imóvel, para cada um). Registro Anterior: R-4/M-29.433, em 10/05/2011. Matrícula/Origem: M-29.433, desta Serventia Imobiliária. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 4,25. Protocolo nº 219.598. LBJ. Toledo-PR, 03/06/2011.*****
Lurdes Terezinha Bolson Moretto - Escrevente e Substituta: *[Assinatura]*

AV.1-56.253 - Toledo-PR, 12 de Dezembro de 2012. Protocolo nº 231.782 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/CASAMENTO**: Conforme requerimento datado de 12/12/2012 e em virtude do casamento realizado em 05/05/2012, fica alterado o estado civil do condômino do imóvel desta matrícula, MARCELO IASCHOMBEK, de solteiro, para: CASADO, pelo regime de comunhão universal de bens, com a Sra. EDNA APARECIDA LEMES IASCHOMBEK. Observação: O Pacto Antenupcial está registrado sob nº 68.574, do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia Imobiliária. Documento Arquivado: Fotocópia da Certidão de Casamento nº 085894 01 55 2012 2 00068 055 0019454 18, do Serviço de Registro Civil do Município e Comarca de Toledo-PR. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 8,50. DCA. Toledo-PR, 19/12/2012.*****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: *[Assinatura]*

AV.2-56.253 - Toledo-PR, 24 de Abril de 2014. Protocolo nº 242.165 - **INCLUSÃO/Nº CI/RG**: Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05/02/2014, às folhas nºs 189/194 do Livro nº 70, do Serviço Notarial do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que a condômina do imóvel desta matrícula, TEREZA IASCHOMBEK BORGMANN, também é portadora da Carteira de Identidade nº: 5.755.991-SC. Documento Arquivado: Fotocópia da Carteira de Identidade. SELO DIGITAL Nº AyPrO . D42Tq . 4d5ng, Controle: zVKL1 . 8CTg. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 9,42. ESK. Toledo-PR, 25/04/2014.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

R.3-56.253 - Toledo-PR, 24 de Abril de 2014. Protocolo nº 242.165 - **COMPRA E VENDA**: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05/02/2014, às folhas nºs 189/194 do Livro nº 70, do Serviço Notarial do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, os proprietários: 1) ANTONIO IASCHOMBEK, anteriormente qualificado; 2) MARIO IASCHOMBEK, com anuência de sua esposa IVANI ENRIETE GEWEHR IASCHOMBEK, do lar, anteriormente qualificados; 3) ANA MAZZAROLLO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 56.253 R.3

Folha 2

Toledo, 24/04/2014

IASCHOMBEK, anteriormente qualificada; 4) MARCELO IASCHOMBEK, agricultor, RG 7.897.455-9-PR, CPF 040.577.369-21, e sua esposa EDNA APARECIDA LEMES IASCHOMBEK, do lar, RG 5.382.520-6-PR, CPF 037.625.619-23, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 05/05/2012, residentes e domiciliados na Linha São Valentim, Toledo-PR, com pacto antenupcial registrado sob o nº 68.574, do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia Imobiliária, sendo ele representado por sua procuradora, na forma mencionada na escritura; 5) MARCIA IASCHOMBEK DE AZEVEDO, com anuência de seu esposo VAINÉ ALVES DE AZEVEDO, anteriormente qualificados; 6) ANA PAULA IASCHOMBEK, professora, anteriormente qualificada; 7) NELSI LOURDES IASCHOMBEK, anteriormente qualificada; 8) MARA REGINA IASCHOMBEK, anteriormente qualificada; 9) MARCOS IASCHOMBEK, com anuência de sua esposa NARA ANDREA IASCHOMBEK, anteriormente qualificados; 10) CLAUDETE IASCHOMBEK, anteriormente qualificada; 11) ANA DE FÁTIMA IASCHOMBEK USINGER, educadora, com anuência de seu esposo ADEMIR LUIZ USINGER, anteriormente qualificados; 12) LAURO JASTROMBEK e sua esposa LUCIA JASTROMBEK, residentes e domiciliados na Rua São Cristovão, nº 1023, Papanduva-SC, anteriormente qualificados; 13) PEDRO IASCHOMBEK SOBRINHO e sua esposa ERICA IASCHOMBEK, anteriormente qualificados; 14) MARIA IASCHOMBEK DOEGE e seu esposo ADOLFO ERNESTO DOEGE, anteriormente qualificados; 15) TEREZA IASCHOMBEK BORGMANN, RG 5.755.991-SC, e seu esposo OSMAR CARLOS BORGMANN, anteriormente qualificados; 16) JOÃO BATISTA IASCHOMBEK, com anuência de sua esposa NILZA DERLAM IASCHOMBEK, anteriormente qualificados; e 17) LUDOVICA JASTROMBEK VANZELLA e seu esposo VICTORINO VANZELLA, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: L. R. SCHNEIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 10.851.023/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Canrobert Pereira da Costa, nº 1456, Sala 03, 1º andar, Centro, Toledo-PR, representada na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 13074001400230571, quitada em 05/02/2014, no valor de R\$ 800,00; 2) GR/TTBI nº 403047/2014, quitada em 17/03/2014, no valor de R\$ 19.328,00; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 16/01/2014, com validade até 15/07/2014, código de controle: A6FD.155C.F0CF.A5C3 - Número do Imóvel na Receita Federal: 0.985.783-4; 4) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. SELO DIGITAL Nº AyPrO . D42Tq . 4d5ng, Controle: zVKL1 . 8CTg. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 676,98. ESK. Toledo-PR, 25/04/2014.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - Toledo - PR.



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

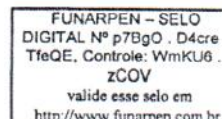


Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 56.253 (até Av/R.3)
SS.

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R\$ 16,50 - 105,09 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R\$ 3,00 - 19,10 VRC
Total: R\$ 19,50



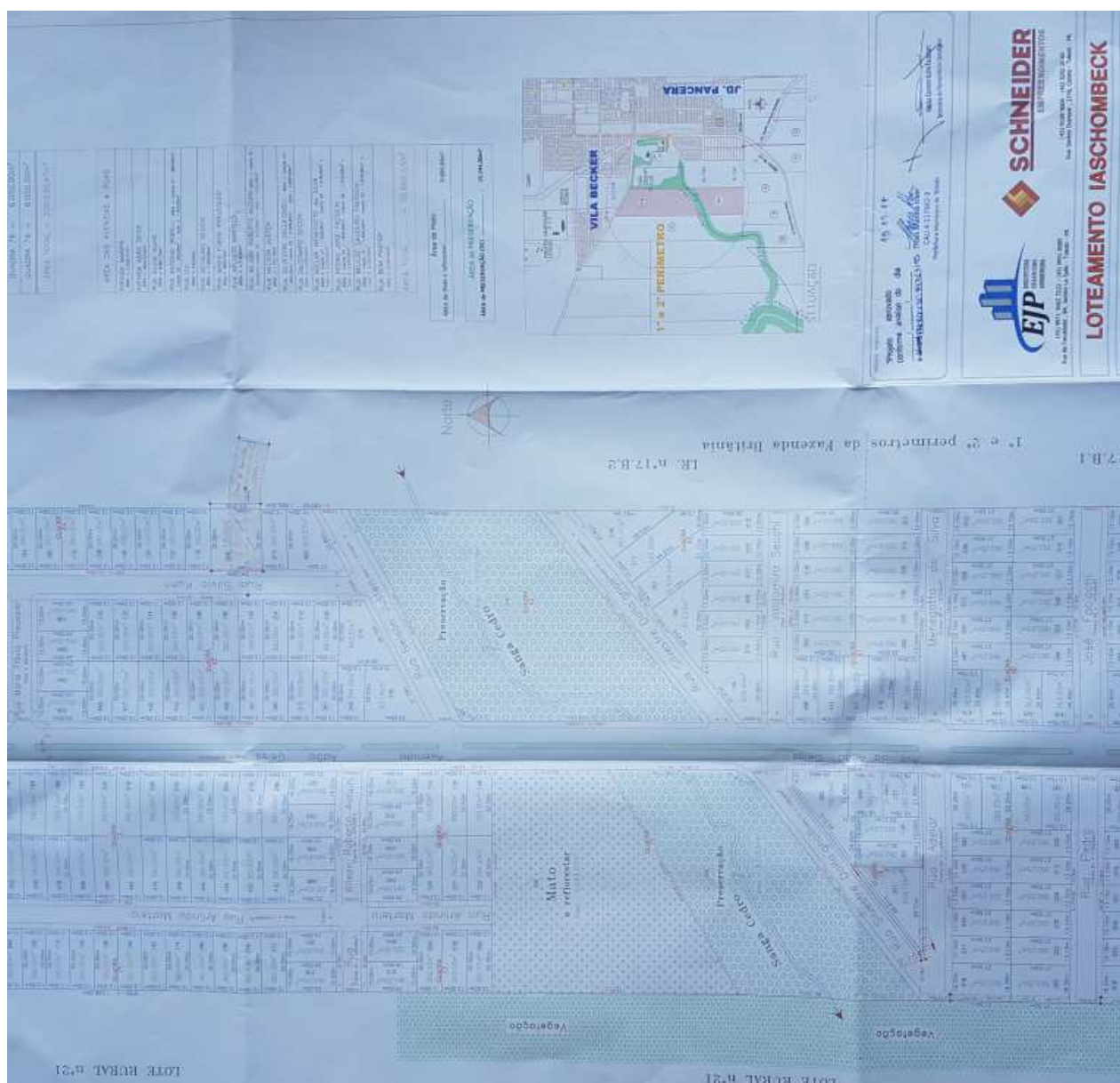
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 06 de Novembro de 2014.

Mario Lopes dos Santos Filho

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



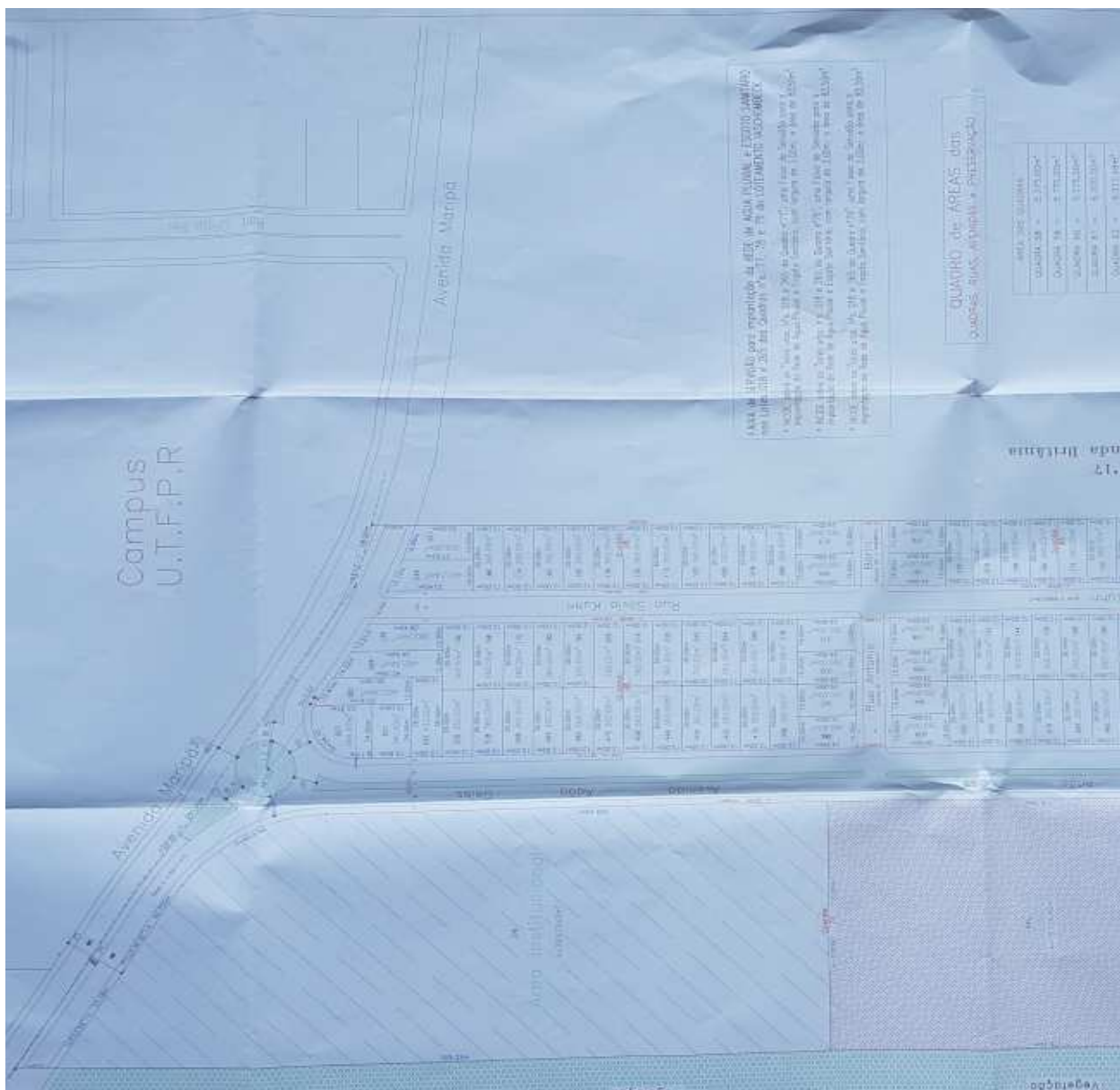
MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



PL 180/2017
AUTORIA: Poder Executivo

